



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____.

LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis de sua propriedade à Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório/RS.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório/RS, inscrita no CNPJ nº 07.394.478/0001-70, bens móveis, consistentes em três armários de duas portas cada, com os seguintes número de patrimônios 46.409, 45.897 e 24.951.

Art. 2.º A doação se efetivará através dos procedimentos administrativos próprios, para a transferência dos móveis, na forma da Lei.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OSÓRIO, em _____ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a apreciação da Colenda Câmara tem a finalidade de doar à Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório/RS, inscrita no CNPJ nº 07.394.478/0001-70, três armários de duas portas cada, com os seguintes número de patrimônios 46.409, 45.897 e 24.951.

A doação se efetivará através dos procedimentos administrativos próprios, para a transferência dos bens, na forma da Lei.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de abril de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal